



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

2015/2016

Entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ nº 46.087.854/0001-58, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, nº 368, representados por sua diretoria, Sra. **LEIDE MENGATTI**, Diretora-Presidente, portadora do CPF nº 016.768.888-02 e a Sra. **MARIA NEVES**, Diretora de Comunicação, portadora do CPF nº 524.467.609-10, e, de outro lado **CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI**, inscrito no CNPJ sob nº 50.046.887/0001-27, estabelecido nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Gabriel Porto, nº 1.270 na Cidade Universitária, representado neste ato pela sua Presidente, Dra. **SILVIA REGINA BRANDALISE**, portadora do CPF nº 052.306.328-87, aceitam e pactuam o seguinte **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, composto das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE SALARIAL:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini reajustará os salários de seus trabalhadores em 9% (nove por cento), a partir de 01 de junho de 2015, a incidir sobre os salários do mês de maio de 2015.

Parágrafo Único: Serão compensadas todas as antecipações legais e espontâneas concedidas no período, nos termos da Instrução Normativa nº 01 do C. TST.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA SEGUNDA – SALÁRIO PROFISSIONAL DE INGRESSO:

Aos empregados admitidos a partir de 01/06/2015 fica estabelecido o seguinte salário de ingresso, ressalvadas hipóteses mais benéficas, sendo que nenhum funcionário poderá perceber salário inferior aos ora estabelecidos, ficando, também, assegurado ao empregado admitido para a vaga de outro, despedido com ou sem justa causa, salário igual ao do trabalhador despedido ou, pelo menos, ao menor salário pago a outros trabalhadores que exercem a mesma função, excluídas as vantagens pessoais:

FUNÇÕES	SALÁRIO INGRESSO
APOIO	R\$ 942,96
OPERADORA DE TELEMARKETING (150 Horas)	R\$ 877,36
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.200,12
AUXILIAR	R\$ 1.457,31
TÉCNICO	R\$ 1.971,64
SUPERIOR	R\$ 2.914,59

Compõem as funções acima:

- **APOIO** (Cozinheira (o), Faxineira (o), Lavadeira (o), Porteiro, Vigia, Segurança, Costureira, Auxiliar de Manutenção, Telefonista, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais e demais funções não especificadas abaixo);
- **OPERADORA DE TELEMARKETING** salário fixo para jornada de 150 horas mensais com o acréscimo de gratificação por produtividade;
- **ADMINISTRAÇÃO** (Todas as funções que desenvolvem atividades administrativas);
- **AUXILIAR** (Auxiliar em Enfermagem, Auxiliar em Farmácia, Auxiliar em Laboratório, Auxiliar em Odontologia e Auxiliar em Radiologia);
- **TÉCNICO** (Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição, Técnico em Gesso, Técnico em Informática, Técnico em Eletrônica, Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Secretariado e demais funções que exigem Formação Técnica);

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

- **SUPERIOR** (Enfermeira (o), Farmacêutica (o), Nutricionista (o), Contador (a), Assistente Social, Psicóloga (o), Fisioterapeuta (o), Engenheiro (a), Fonoaudióloga (o), Terapeuta Ocupacional e demais funções que exigem Formação Universitária e no exercício da função para qual se exija a Formação em Nível Superior).

Parágrafo Primeiro: Os Salários de Ingresso serão acrescidos de 7% (sete por cento) decorridos 90 (noventa) dias da contratação e, a partir dessa data, esses salários denominar-se-ão salários profissionais.

Parágrafo Segundo: Os valores previstos nesta cláusula serão reajustados conforme reajuste salarial da categoria ou política do Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini, bem como da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMISSÃO PARITÁRIA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE:

Tendo em vista o necessário aprimoramento do instrumento normativo que rege as relações entre empregados e empregadores, fica acordada entre as partes a criação de uma Comissão Paritária de Negociação Permanente, composta de 5 (cinco) representantes dos Empregados, indicados pelo Sindicato Profissional, e 5 (cinco) representantes dos Empregadores. Esta comissão terá por incumbência a análise dos seguintes itens:

- a) Análise dos princípios e regras básicas do Plano de Cargos e Salários, com a participação do sindicato profissional;
- b) Conciliação de conflitos individuais e coletivos.

Parágrafo primeiro: A comissão paritária será instalada no mês de 08/2015, podendo adotar breve regimento interno a reger suas atividades;

Parágrafo segundo: Até o dia 31 de Janeiro de 2016 a comissão paritária apresentará, para apreciação de suas categorias, parecer sobre os temas contidos nos itens **A e B**, do caput dessa cláusula.

Parágrafo terceiro: O **Plano de Cargos e Salários** do Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini fica incorporado ao presente instrumento normativo para todos os fins de direito. Os itens **A e B** somente serão objeto de deliberação onde as atividades ali descritas não estejam efetivamente implantadas.

CLÁUSULA QUARTA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

O adicional por tempo de serviço (anuênio) devido aos empregados fica congelado no último valor monetário pago em Reais (R\$), informados nos recibos de pagamento mês a mês.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA QUINTA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL / CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA:

A) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:

O empregador descontará de seus empregados, integrantes da categoria representada pelo Sindicato Profissional, sejam eles sindicalizados ou não, a **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** de 6% (seis por cento) dos salários brutos, em 3 (três) parcelas de 2% (dois por cento) descontadas em junho de 2015, novembro de 2015 e fevereiro de 2016, garantindo-se o direito de oposição escrita e manifestada perante o Sindicato Profissional em sua sede ou sub-sedes, no período de 06 de maio a 05 de junho de cada ano, conforme acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 1.555/2000 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas em Ação Civil Pública e Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com MPT da 15ª Região.

Os montantes dos descontos assistenciais referidos no item "a" deverão ser recolhidos respectivamente, até 05 de julho de 2015, 05 de dezembro de 2015 e 05 de março de 2016, em conta vinculada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em favor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, tudo conforme GR (Guia de Recolhimento) a ser expedida pelo SINDICATO, nas mencionadas épocas, podendo os recolhimentos ser efetuados diretamente no SINDICATO e/ou suas SUBSEDES.

A falta do recolhimento nos prazos estabelecidos acarretará acréscimo de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei, a serem suportados pelo empregador em favor do Sindicato Profissional.

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recolhimento, o empregador encaminhará ao Sindicato Profissional, uma cópia de Guia de Recolhimento (GR) e uma Relação Nominal (RE) de todos os que tenham sofrido o desconto mencionando-se as funções exercidas, o provento e valor da contribuição, podendo a RE ser substituída pela folha de pagamento.

Tal documentação deverá ser encaminhada pelo site www.sinsaude.org.br, na ferramenta "Portal Contábil", devendo o arquivo encaminhado estar em formato Adobe Reader PDF.

B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA:

O empregador se obriga a proceder aos descontos da Contribuição Confederativa, na importância de 2% (dois por cento) dos salários de seus empregados, ao mês, determinada pelo Sindicato Profissional, garantindo-se o direito de oposição escrita e manifestada perante o Sindicato Profissional em sua sede ou sub-sedes, no período de 06 de maio a 05 de junho de cada ano, conforme acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 1.555/2000 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas em Ação Civil Pública e Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

firmado com MPT da 15ª Região, devendo proceder ao recolhimento até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao desconto em conta vinculada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em favor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, tudo conforme GR (Guia de Recolhimento) a ser expedida pelo SINDICATO, nas mencionadas épocas, podendo os recolhimentos ser efetuados diretamente no SINDICATO e/ou suas SUBSEDES.

A falta do recolhimento nos prazos estabelecidos acarretará acréscimo de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei, a serem suportados pelo empregador em favor do Sindicato Profissional.

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recolhimento, o empregador, encaminhará ao Sindicato Profissional, uma cópia da Guia de Recolhimento (GR) e uma Relação Nominal de Empregados (RE) de todos que tenham sofrido o desconto, mencionando as funções exercidas, o provento e o valor da contribuição podendo a RE ser substituída pela folha de pagamento.

Tal documentação deverá ser encaminhada pelo site www.sinsaude.org.br, na ferramenta "Portal Contábil", devendo o arquivo encaminhado estar em formato Adobe Reader PDF.

Parágrafo Primeiro: O empregador responderá diretamente pelos valores eventualmente não descontados dos seus empregados e/ou não repassados ao Sindicato profissional, relativos às Contribuições previstas nesta Cláusula – alínea "a" e "b".

Parágrafo Segundo: O empregador só não recolherá ou responderá diretamente pelos valores não descontados dos empregados que constarem em lista nominal encaminhada pelo Sindicato Profissional, que dará autorização expressa para que não seja efetuado o desconto relativo às Contribuições previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – ADICIONAL NOTURNO:

O trabalho noturno será pago com adicional de 40% (quarenta inteiros por cento) a incidir sobre o salário base, sobre toda a jornada de trabalho.

Parágrafo Único: O Adicional Noturno será pago ao empregado quando houver ausência justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – HORAS EXTRAS / SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS:

As duas primeiras horas diárias, excedentes da jornada legal ou convencional, terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e as demais de 100% (cem por cento).

Parágrafo Primeiro: fica instituído o sistema de compensação de horas, onde o excesso da jornada de trabalho pelo empregado no mês, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, VI. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangas, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

mensais, poderá ser compensado em descanso e em data pré-escalada com a administração, dentro dos quatro meses (quadrimestre) posteriores ao mês do fato gerador.

Parágrafo Segundo: As horas não compensadas durante o quadrimestre deverão ser remuneradas como horas extras, conforme caput acima.

Parágrafo Terceiro: O sistema de compensação só é válido para o período de vigência do presente Acordo coletivo.

Parágrafo Quarto: Mensalmente o Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini dará ciência por escrito aos trabalhadores do número de horas que foram incluídos no sistema de compensação, bem como estabelecer a escala de compensação das horas inseridas no banco.

CLÁUSULA OITAVA – FÉRIAS:

O início das férias não poderá coincidir com as folgas, descansos remunerados e dias já compensados.

Parágrafo Primeiro: Os empregados com menos de 12 (doze) meses de contrato de trabalho que rescindirem, por demissão espontânea, o pacto laboral, farão jus ao recebimento de férias proporcionais.

Parágrafo Segundo: Em decorrência de problemas técnicos, econômicos ou financeiros, o Hospital poderá programar e conceder férias antecipadas para os empregados com período aquisitivo de férias incompleto.

Parágrafo Terceiro: Comunicado ao empregado o período de gozo de férias individuais ou coletivas o empregador somente poderá cancelar ou modificar o início previsto se ocorrer necessidade imperiosa e, ainda assim, mediante o ressarcimento, ao empregado, dos prejuízos financeiros por este comprovados.

CLÁUSULA NONA – ATRASO DE PAGAMENTO:

Sem prejuízo da caracterização da justa causa prevista no artigo 483, letra "d" da CLT o Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini pagará multa de 0,5% (meio por cento) do valor devido, até o 5º dia após o vencimento do prazo legal, sendo que, do 6º dia em diante a multa de 1% (um por cento) será diária, caso não sejam satisfeitos, nos prazos previstos em lei, os salários, as gratificações natalinas e a remuneração ou o abono de férias.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO DE SALÁRIOS:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini quando pagar os salários e demais direitos de seus trabalhadores através de cheques deverá proporcionar aos trabalhadores o direito de se ausentarem do trabalho para descontar esses cheques dentro do horário de funcionamento dos bancos sacados, excluindo-se os horários de refeição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO:

Ao empregado chamado para substituir outro com salário superior, será garantido igual salário do substituído, enquanto durar a substituição, seja qual for o motivo desta, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SALÁRIO ADMISSÃO:

Ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, será pago, pelo menos, o mesmo salário daquele outro, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMPROVANTE DE PAGAMENTO:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini fornecerá aos trabalhadores holerites ou envelopes de pagamento, contendo a identificação do Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini, o período a que se refere, a discriminação das importâncias pagas a qualquer título, inclusive horas extras, adicionais e remunerações do trabalho nos dias de descanso obrigatório, os descontos e os depósitos do FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIAS SALARIAIS NA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

O saldo de salário do período trabalhado antes do aviso prévio e do período de aviso prévio trabalhado, quando for o caso, deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais trabalhadores, se a homologação da rescisão não se der antes deste fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EMPREGADO COM IDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR:

a) Serão garantidos emprego e salário ao empregado em idade de prestação do serviço militar, desde o alistamento até a incorporação e nos 30 (trinta) dias após o desligamento da unidade em que serviu, além do aviso prévio estabelecido na CLT;

b) A garantia de emprego será extensiva ao empregado que estiver servindo no tiro de guerra;

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

c) Havendo coincidência entre o horário da prestação do tiro de guerra com o horário de trabalho, o empregado não sofrerá desconto do descanso semanal remunerado (DSR) e de feriados respectivos, em razão das horas não trabalhadas por este motivo. A esse empregado não será impedida a prestação de serviço no restante da jornada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO EM AUXÍLIO-DOENÇA:

Garantia de 60 (sessenta) dias ao empregado que retornar do auxílio-doença, desde que o afastamento tenha sido por prazo superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – APROVEITAMENTO DO EMPREGADO VITIMADO POR ACIDENTE DO TRABALHO OU POR MOLÉSTIA PROFISSIONAL:

Fica estabelecido que durante a vigência do presente instrumento coletivo o empregador aproveitará, em funções adequadas, empregados que, de qualquer forma, estejam incapacitados para o exercício normal de suas funções, em razão de acidente típico do trabalho ou moléstia profissional, desde que autorizado pelo órgão componente da Previdência Social.

Parágrafo Único: Os trabalhadores beneficiados por esta cláusula não poderão servir como paradigma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LICENÇA E GARANTIA DE EMPREGO A GESTANTE E A MÃE ADOTANTE

Será concedida licença de 120 (cento e vinte) dias à empregada gestante, ficando garantido o emprego e salário desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, de acordo com a Constituição Federal, ou 60 (sessenta) dias após o término do afastamento compulsório, levando em consideração o mais benéfico para a mãe. Para a mãe adotante o afastamento deve observar o artigo 392-A da CLT, ficando garantido emprego e salário por 06 (seis) meses, contada da data em que se efetivar a adoção.

CLÁUSULA DECIMA NONA – GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA:

a) Aos empregados que comprovadamente estiverem a, no mínimo, 12 (doze) meses da aquisição do direito à aposentadoria, nos seus prazos mínimos, e que contem com um mínimo de 5 (cinco) anos na empresa, fica assegurado o emprego ou salário durante o período que faltar para aposentar-se, salvo pedido de demissão, distrato entre as partes e dispensa por justa causa. Adquirido o direito, extingue-se a estabilidade;

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

b) Aos empregados que comprovadamente estiverem a, no mínimo, 18 (dezoito) meses da aquisição do direito à aposentadoria, nos seus prazos mínimos, e que contem com mais de 10 (dez) anos na empresa, fica assegurado o emprego ou salário durante o período que faltar para aposentar-se, salvo pedido de demissão, distrato entre as partes e dispensa por justa causa. Adquirido o direito, extingue-se a estabilidade;

c) Caso o empregado dependa de documentação para comprovar o tempo de serviço, terá, para tal fim, 60 (sessenta) dias de prazo, a partir da notificação da dispensa, no caso de aposentadoria simples, e 90 (noventa) dias, no caso de aposentadoria especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ABONO DE FALTAS AO ESTUDANTE:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini abonará as faltas de serviço do estudante para prestação de provas escolares, bem como prestação de exame vestibular para ingresso em curso superior, quando coincidirem com o horário de trabalho, mediante comunicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da sua realização.

Parágrafo Primeiro: A comprovação da prova escolar obrigatória deverá ser efetuada por meio de declaração escrita do estabelecimento de ensino. Com relação ao exame vestibular para ingresso em instituição de ensino superior, a comprovação se fará mediante a apresentação da respectiva inscrição e do calendário dos exames, publicados pela imprensa ou fornecidos pela própria escola.

Parágrafo Segundo: No caso de exame vestibular, os empregados candidatos, que trabalhem em expediente noturno, serão liberados do serviço do dia anterior à realização da prova.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIAS AOS DIRIGENTES SINDICAIS:

Garantir aos membros da diretoria do sindicato a ausência ao serviço, para tratar de assuntos sindicais, de até 05 (cinco) dias por mês, mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sem prejuízo dos salários decorrentes, desde que seja comprovada a participação no evento.

Parágrafo Primeiro: Reconhece-se à legalidade dos mandatos de todos os dirigentes sindicais eleitos para compor a atual diretoria.

Parágrafo Segundo: O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini permitirá livre acesso as suas instalações aos dirigentes sindicais para divulgação do trabalho sindical e realização de campanhas associativas, desde que avisado com antecedência e após autorização do departamento jurídico ou recursos humanos.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiai: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Maria: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – AFASTAMENTO DE DIRIGENTE SINDICAL PARA MANDATO:

Os empregadores deverão considerar serviço efetivo, embora sem remuneração, período de afastamento de até 03 (três) empregados de cada um deles, para o desempenho de mandatos sindicais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO:

a) **GARANTIAS AOS MEMBROS DA CIPA:** O empregador garantirá ao "cipeiro" (titulares e suplentes) emprego e salários, nos mesmos moldes das garantias sindicais estabelecidas em lei.

b) **ELEIÇÃO DA CIPA:** Os empregadores comunicarão ao Sindicato Profissional, por escrito, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência a data das eleições dos membros da CIPA e, decorridos três dias da data da eleição, quais os membros eleitos para compor a CIPA. A eleição será organizada e fiscalizada pelo Sindicato.

c) **TREINAMENTOS:** Os empregadores realizarão treinamentos sobre saúde e segurança no ambiente de trabalho em parceria com o Sindicato Profissional.

d) **CAMPANHA:** Os empregadores e o Sindicato Profissional, em parceria, realizarão campanhas de conscientização dos trabalhadores sobre a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no setor da Saúde.

e) **COMITÊ BIPARTITE:** As partes manterão um comitê bipartite para avaliar e discutir as questões de saúde e segurança no trabalho, bem como aquelas que afetem a integridade física e psicológica dos trabalhadores da Saúde.

f) **NR-32:** os empregadores se comprometem a implementar na Norma Regulamentadora nº 32 que estabelece a segurança e saúde do trabalho em serviços de saúde.

g) **QUITE DE PRIMEIROS SOCORROS E TESTE RÁPIDO PARA SOROLOGIA DE HIV – HEPATITES TIPOS: A – B e C;** Os empregadores manterão no local de trabalho teste rápido para sorologia e medicação a ser utilizados em caso de acidente/contaminação com material biológico com seus empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORNECIMENTO DE UNIFORMES:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini quando exigir dos trabalhadores o uso de uniformes e outras peças especiais de vestuário ficam obrigados aos respectivos fornecimentos, gratuitamente.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangas, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini fornecerá aos trabalhadores, gratuitamente, todo o material indispensável ao exercício das atividades destes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉXTA – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini fornecerá aos trabalhadores, gratuitamente, todos os equipamentos de proteção para o exercício das respectivas funções, na conformidade da legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho, sendo obrigatório o uso pelo empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – INTERRUPÇÕES DO TRABALHO:

As interrupções do trabalho de responsabilidade do Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini, caso fortuito ou força maior, não poderão ser descontadas ou compensadas posteriormente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Os trabalhadores poderão deixar de comparecer ao trabalho, sem prejuízo dos salários, nos seguintes casos:

- a) Por 03 (três) dias consecutivos em virtude de morte de filho, cônjuge, irmão ou ascendente, inclusive padrasto, madrastra, companheiro ou companheira, sogro ou sogra;
- b) Por 01 (um) dia útil, por mês, para solucionar problemas decorrentes de doença em família (filho, cônjuge, irmão ou ascendente, padrasto ou madrastra, companheiro ou companheira, sogro ou sogra) comprovada por atestados médicos;
- c) Por 05 (cinco) dias consecutivos em virtude de casamento.
- d) Por até duas vezes por ano para doação de sangue.

CLÁUSULA VIGESIMA NONA – AUSÊNCIA MEIO PERÍODO:

As ausências até meio período, decorrentes de motivos relevantes devidamente comprovados, serão toleradas e não acarretarão perda da remuneração correspondente ao repouso semanal, mas os empregadores poderão exigir a compensação do tempo assim perdido, no mesmo dia ou em outros dias da mesma semana ou semana seguinte.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – PIS:

Para o recebimento do PIS, sendo necessária a ausência do funcionário durante o período de trabalho, essa ausência não será considerada para efeito de desconto do DSR, férias, décimo terceiro salário, bem como o dia do recebimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – CARTA-AVISO:

No caso de despedimento, O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini entregará aos trabalhadores, carta-aviso com o motivo da dispensa, sob pena de presunção de dispensa imotivada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – CARTA DE APRESENTAÇÃO:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini fornecerá aos trabalhadores, quando demitidos sem justa causa, carta de apresentação, que deverá ser entregue ao mesmo no ato da homologação da rescisão contratual, com as suas referências funcionais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – ATRASO NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE SINDICAL:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini quando deixar de recolher ao sindicato beneficiário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, as mensalidades sindicais dos associados, desde que autorizado pelos mesmos, incorrerá em multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante não recolhido, cumulativamente, por mês de atraso, sem prejuízo de juros e atualização monetária, revertida em favor da entidade sindical.

Parágrafo Único: O sindicato profissional mandará pessoa credenciada para receber as mensalidades acima mencionadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – AVISO PRÉVIO:

Ao empregado demitido sem justa causa, será concedido o aviso prévio de 30 dias, com o acréscimo de 3 (três) dias para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador, devendo referida condição iniciar a partir do primeiro ano do contrato, ressalvando as seguintes hipóteses:

a) Para os trabalhadores com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, será concedido o aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo do disposto no item acima, limitando a soma total do período de aviso prévio de 90 (noventa) dias.

b) Para os trabalhadores com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e mais de 5 (cinco) anos de casa, será concedido o aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do disposto no caput, limitando a soma total do período de aviso prévio de 90 (noventa) dias.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

Parágrafo primeiro: A Lei 12.506/2011 apenas aplica-se ao caso de dispensa imotivada, sendo que os primeiros 30 (trinta) dias do aviso prévio serão trabalhados, se assim desejar o empregador. Os dias excedentes a 30 (trinta) serão sempre indenizados.

Parágrafo segundo: O empregado demitido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados. No início do período do aviso prévio, o empregado poderá optar pela redução de 2 (duas) horas no começo ou no final da jornada de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – AMAMENTAÇÃO:

É garantido às mulheres, no período de amamentação, optarem pela entrada atrasada ou saída antecipada em uma hora, em cumprimento ao artigo 396 da CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉXTA – BERÇÁRIO-CRECHE:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini manterá no local de trabalho uma sala de amamentação, berçário ou creche para as empregadas mães com filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, bem como aos pais, mas exclusivamente àqueles que comprovarem a guarda judicial da criança até 5 (cinco) anos de idade, com fornecimento de alimentação, podendo a sala de amamentação, o berçário ou creche ser substituídos por convênios, de conformidade com a Portaria 3296/86 ou AUXÍLIO-CRECHE no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do menor salário da categoria, por mês e por filho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SETIMA – ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini aceitará os atestados médicos e odontológicos ou declaração de comparecimento passados por facultativos do Sindicato Profissional, SUS ou convênio médico, ressalvadas as exceções.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – FORNECIMENTO DE REMÉDIOS:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini, mediante apresentação de receita médica, fornecerá, a preço de custo, os remédios a seus trabalhadores e dependentes diretos, desde que tais remédios sejam padronizados Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – CURSOS PROFISSIONALIZANTES:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini permitirá aos trabalhadores livre acesso a cursos de formação básica, formação profissional e aperfeiçoamento profissional a serem ministrados sob a responsabilidade do ISI. Para tanto, fica o Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini comprometido a contribuir para com o

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangas, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRADA – ISI no importe de 2% (dois por cento) dos salários brutos do mês de outubro de 2015, de todos os empregados abrangidos pelo presente acordo.

Parágrafo Único: Os valores devidos no caput deverão ser recolhidos no dia 05 de novembro de 2015, através de boleto bancário emitido pelo ISI. Caso não satisfaçam o pagamento no prazo mencionado será devido multa de 10% ao mês, juros de 1% ao mês e correção monetária pela taxa Selic.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini concederá a todos os seus trabalhadores, assistência médico-hospitalar gratuita, através dos planos de saúde por ele contratado.

Parágrafo Primeiro: Caso o trabalhador for beneficiário de outro plano de saúde deverá fazer opção, por escrito, Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini.

Parágrafo Segundo: Os benefícios aqui concedidos abrangerão os trabalhadores afastados.

Parágrafo Terceiro: Será adotado o percentual de coparticipação contratualmente previsto para o atendimento ambulatorial, de acordo com a Lei nº 9.656/1998.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – REPRESENTAÇÃO:

Fica assegurada a eleição direta de um representante, com as garantias do artigo 543 e seus parágrafos da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – DIREITOS ADQUIRIDOS:

As condições mais favoráveis porventura existentes nos contratos individuais de trabalho e/ou nos Acordos Coletivos de Trabalhos serão mantidas aos trabalhadores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – VALE-TRANSPORTE:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini concederá, aos seus trabalhadores, transporte gratuito através de empresa de fretamento, conforme o itinerário, até a sede da empresa.

Parágrafo Primeiro: O Hospital concederá aos seus empregados o vale transporte, até o 5º (quinto) dia útil do mês, em conformidade com a legislação vigente, para o deslocamento da residência do empregado até itinerário da empresa de fretamento e vice-versa.

Parágrafo Segundo: O Hospital não efetuará quaisquer descontos na jornada de trabalho dos empregados em decorrência dos atrasos da empresa de fretamento contratada.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 – Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – QUADRO DE AVISOS:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini manterá quadro de avisos onde deverão ser afixados os editais e outros comunicados do SINDICATO e de interesse da categoria.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – EXAMES DE ADMISSÃO E DEMISSÃO:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini custeará os exames médicos para admissão e dispensa de seus trabalhadores, na forma da lei.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉXTA – ANOTAÇÕES NA CARTEIRA PROFISSIONAL:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini fica obrigado a promover as anotações na Carteira Profissional da função efetivamente exercida pelo trabalhador, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – CESTA BÁSICA:

Será concedida pelo Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini a seus trabalhadores, gratuitamente, uma cesta básica de alimentos, mensal, a ser entregue até o dia 15 (quinze) de cada mês, a ser retirada no local indicado no "vale cesta" até o dia 15 de cada mês, composta dos 15 itens abaixo relacionados:

Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
10	KG	ARROZ AGULHINHA - tipo 1
02	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA
04	LT	ÓLEO DE SOJA (900 ml)
02	PCT	MACARRÃO COM OVOS (500 gr.)
05	KG	AÇÚCAR REFINADO
02	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500 gr.)
01	KG	SAL REFINADO
½	KG	FARINHA DE MANDIOCA
02	LT	SARDINHAS (130gr)
½	KG	FUBÁ MIMOSO
02	LT	EXTRATO DE TOMATE (140 gr.)
02	PCT	BISCOITO DOCE (200 gr.)
01	KG	FARINHA DE TRIGO
01	TB	CREME DENTAL (90 gr)
05	UN	SABONETES
01	CX	EMBALAGEM DE PAPELÃO

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – EXTRATO DO FGTS:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini entregará a seus trabalhadores os extratos do FGTS, ou informações por escrito, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO:

Fica estabelecida a seguinte jornada especial: 12 X 36 HORAS COM 03 (TRÊS) FOLGAS MENSAS; 6 HORAS DIÁRIAS C/ 6 (SEIS) FOLGAS MENSAS E 40 HORAS SEMANAIS, para os seguintes setores:

I – ENFERMAGEM E APOIO, tais como: copa, cozinha, lavanderia, limpeza, manutenção, costura, farmácia, porteiros, segurança, recepção, secretaria de setor e outros não especificados:

a) 12 X 36, ou seja, doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, considerando-se o horário noturno e diurno conforme estabelecido em lei, com 03 (três) folgas mensais, compensados todos os feriados civis e religiosos, conforme artigo 9º da Lei 605/49 e Súmula 444 do TST, com exceção ao previsto na cláusula quinquagésima do presente acordo, com 1 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso inclusos na referida jornada;

b) 6 horas diárias, para o período diurno, com 6 (seis) folgas mensais, compensados todos os feriados civis e religiosos, conforme artigo 9º da Lei 605/49, com exceção ao previsto na cláusula quinquagésima do presente acordo com 15 (quinze) minutos de intervalo para alimentação e descanso inclusos na referida jornada.

II – ADMINISTRAÇÃO (tais como: recursos humanos / departamento pessoal, faturamento e contabilidade):

a) 40 horas semanais, com sábados, domingos e feriados livres.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – FERIADO DA CATEGORIA:

Será considerado feriado para a categoria o dia 12 (doze) de maio, data em que se comemorará o "Dia do Empregado em Estabelecimentos de Serviços de Saúde", na base territorial do sindicato profissional, resguardada, sempre, a prestação de serviços conforme escala prévia, elaborada pela administração da empresa, salvaguardando ao empregado que prestar serviços nesse dia o direito de compensação, ou de receber as horas trabalhadas, garantindo-se a todos os empregados uma folga a mais no mês de maio.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – MULTA:

No caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no presente, à parte infratora pagará ao prejudicado multa de 5% (cinco por cento) do menor salário da categoria, exceção feitas às cláusulas que contenham multa específica.

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA SEGUNDA – MÃO DE OBRA LOCADA:

Ficam proibidas as contratações de mão de obra locada, ressalvadas as hipóteses previstas nas Leis nºs. 6019/74 e 7.102/83, bem como a terceirização e a contratação de cooperativas de trabalho para qualquer fim.

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA TERCEIRA – CURSOS E REUNIÕES OBRIGATÓRIOS:

Quando realizados fora do horário normal, os cursos e reuniões obrigatórios terão seu tempo remunerado como trabalho extraordinário, com oferecimento de vale transporte.

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA – GARANTIA DE SALÁRIOS E CONSECTÁRIOS:

Ficam garantidos os salários e os consectários legais ao trabalhadores despedido, sem justa causa, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente instrumento coletivo.

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA QUINTA – DISPENSA ANTERIOR À DATA BASE:

O empregado dispensado sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a 1 (um) salário mensal.

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA SEXTA – RETENÇÃO DA CTPS – INDENIZAÇÃO:

Será devida ao trabalhador a indenização correspondente a 01 (um) dia de salário, por dia de atraso, pela retenção de sua carteira profissional após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA – FÉRIAS:

Comunicado ao trabalhador o período de gozo de férias individuais ou coletivas, o Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini somente poderá cancelar ou modificar o início previsto se ocorrer necessidade imperiosa e, ainda assim, mediante ressarcimento, ao trabalhador, dos prejuízos financeiros por este comprovado.

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA OITAVA – MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE EMPREGO:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini se compromete a manter durante a vigência do presente instrumento, no mínimo, os postos de empregos existentes.

Parágrafo único: O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini manterá em seus quadros no mínimo 10% (dez por cento) de trabalhadores com mais de 40 (quarenta) anos e 5% (cinco por cento) de trabalhadores em seu primeiro emprego.

CLÁUSULA QÜINQUAGÉSIMA NONA – ATESTADOS DE AFASTAMENTO E SALÁRIOS:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini fornecerá atestados de afastamento e salários ao empregado demitido, no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho. Nos casos de aposentadoria e auxílio-doença fornecerá o referido documento em 03 (três) dias do requerimento do empregado.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA – DESCONTO EM FOLHA:

Com a devida autorização do empregado, o Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini descontará de sua remuneração os valores determinados pelo Sindicato de Classe relativos aos empréstimos do convênio e tratamento odontológico.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA – ASSÉDIO MORAL E SEXUAL:

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini será considerado civilmente responsável pelos casos de assédios moral e sexual, devidamente comprovados, tendo a obrigação de zelar pelo bom e respeitoso ambiente de trabalho.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

Parágrafo Único: No caso de comprovação do assédio sexual o empregador arcará com uma indenização que será fixada pela justiça, em favor da parte ofendida, sem prejuízo de outras ações que esta entender de direito.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano para as cláusulas econômicas, com início em 01/06/2015 e término em 31/05/2016, de 2 (dois) anos para as cláusulas sociais com início em 01/06/2015 e término em 31/05/2017, mantendo-se a data-base para o mês de **Junho** de cada ano.

Campinas, 19 de junho de 2015.

Pelo Sindicato:


LEIDE MENGATTI
Diretora Presidente
CPF nº 016.768.888-02


MARIA NEVES
Diretora de Comunicação
CPF nº 524.467.609-10

Pelo Centro Boldrini:


Dra. SILVIA REGINA BRANDALISE
Presidente
CPF nº 052.306.328-87

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936